



**PREVIPER**  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERDÕES**  
PRAÇA 1º DE JUNHO, 06-CENTRO – Perdões/MG

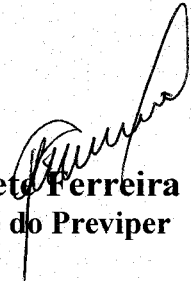
**PORTARIA Nº 03/2015**

O Superintendente do **PREVIPER** – Instituto de Previdência Municipal de Perdões - MG, nas atribuições que lhe confere o Art. 55 da Lei Municipal nº 2.503/07 de 06 de junho de 2007, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição pela presente Portaria:


Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos Integrais, com direito a paridade, nos termos do Art.55 da Lei Municipal nº 2.503/07 de 06 de junho de 2007, e Art.6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor **João Alves Pinto**, matrícula 460-1, inscrito no CPF nº 396.145.146-04, no cargo de Pintor, Nível VII/Padrão J, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos, a partir de 03 de fevereiro de 2015.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Perdões, 03 de fevereiro de 2015.**

  
**Antônio Donizete Ferreira**  
Superintendente do Previpier

**Homologo:**

  
**Fernando Jaques Rezende de Siqueira**  
Prefeito